



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Educação e Humanidades

Pós-Graduação do Instituto de Letras

Resposta ao recurso do candidato ao Doutorado em Teoria da Literatura e Literatura Comparada - Philipe Arantes Cunha de Castro Santos

Em resposta ao recurso interposto para a etapa de prova escrita, a Comissão de Seleção para o Mestrado na área de Teoria da Literatura e Literatura Comparada (MTLLC) reitera o seu cuidado ao analisar, objetivamente, a reflexão do candidato. A análise tomou como ponto de partida o enunciado da questão, dividido em dois segmentos específicos. Em um deles, estava clara a necessidade de que todos pudessem tensionar as discussões a respeito das abordagens críticas e do critério de valor referente a cada uma delas. Neste caso, a resposta apresentada não conseguiu assinalar, de forma consistente, a relação direta entre a problemática do critério de valor e cada uma das abordagens.

Ademais, salientamos que algumas das aberturas críticas propostas apresentaram uma abordagem superficial e com certo tom de senso comum, carecendo de maior aprofundamento a partir das leituras do marco teórico proposto no edital, conforme solicitado no comando da questão. Um exemplo disso é a afirmação de que “a literatura é circunstância, é o social que define a literatura”.

O encadeamento de ideias, em diferentes passagens, não favoreceu o processo argumentativo, revelando certa inconsistência ao empregar termos que, no âmbito da crítica literária, tornaram-se categorias – “entre-lugar”, “ideologia”, “clássico” etc. –, o que demanda uma articulação mais cuidadosa e assertiva. Em outros trechos, a leitura foi truncada, dificultando o entendimento do que, de fato, se pretendia articular, como podemos observar nos dois exemplos a seguir: i) *“O estudo literário não é, assim, o desenvolvimento de qualquer interpretação sobre uma obra, mas também não é sua intenção afirmar a existência de um método ou critérios imutáveis em seu campo de estudo”*; ii) *“O público que está em contato com a obra, se considerado em um contexto do leitor comum, pode ser localizado nas relações com o acesso a alfabetização, escolaridade e publicação de obras, logo, em períodos como o medieval e pré-moderno, ler era um privilégio, enquanto no período contemporâneo ler é mais comum”*.

Por fim, é necessário destacar que a reflexão sobre a abordagem mimética careceu de maior aprofundamento, revelando confusão no entendimento da própria ideia de mimesis. Ressaltamos aqui o equívoco ao tomar inadvertidamente os termos “realidade” e “realismo” como sinônimos.

Diante do exposto, a Comissão entende que a solicitação de recurso, sem nenhuma justificativa apresentada, deve ser indeferida e, portanto, a nota atribuída seja mantida.